



O 13º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, CERTIFICA que, revendo o Livro 2 - Registro Geral, consta a matrícula do seguinte teor:

Valide aqui  
este documento

**REGISTRO N.º 2 - REGISTRO GERAL**

**13º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS**  
de São Paulo - CNS 11.119-5

matrícula

105792

ficha

1

São Paulo, 28 de OUTUBRO de 2021

Imóvel: **APARTAMENTO Nº 1410**, localizado no 14º pavimento ou cobertura do **EDIFÍCIO HOUSI PAULISTA**, situado na **Rua Bela Cintra nº 1.032**, no 34º Subdistrito Cerqueira César, nesta cidade de São Paulo, com a área privativa de **17,590m²**, área comum de **20,593m²**, área total de **38,183m²** e fração ideal de **0,0046631%**. Os condôminos dos apartamentos do supracitado Edifício Housi Paulista utilizarão as quarenta e cinco (45) vagas da garagem coletiva existente nos 2º e 1º subsolos, sempre com auxílio de manobrista. O Edifício Housi Paulista contém 185 apartamentos e se acha construído em terreno descrito na matrícula nº 7086, deste Registro de Imóveis, na qual foi registrada em 20/12/1976, e retificada nesta data, conforme averbação nº 13, a instituição e especificação de condomínio.

**PROPRIETÁRIA: VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, CNPJ 22.610.500/0001-88, com sede nesta cidade de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima nº 2.277, 2º andar, conjunto 202, com atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob NIRE 35229235874, na qualidade de administradora do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO JAPURÁ**, CNPJ 34.509.007/0001-55.

**REGISTROS ANTERIORES:** R.19-9017, R.19-9018, R.19-9019, R.19-9020, R.13-39460, R.13-39461, R.13-39462, R.13-39463, R.13-39464, R.13-39465, R.13-39466, R.13-39467, R.13-39468, R.13-39469, R.13-39470, R.13-39471, R.13-39472, R.13-39473, R.13-39474, R.13-39475, R.13-39476, R.13-39477, R.13-39478, R.13-39479, R.13-39480, R.13-39481, R.13-39482, R.13-39483, R.13-39484, R.13-39485, R.13-39486, R.13-39487, R.13-39488, R.13-39489, R.13-39490, R.13-39491, R.13-39492, R.13-39493, R.13-39494, R.13-39495, R.13-39496, R.13-39497, R.13-

(continua no verso)

Valide aqui  
este documento

matrícula

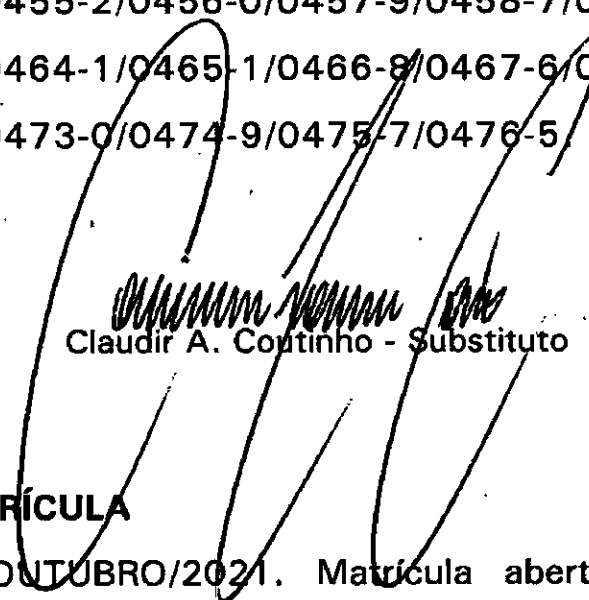
105792

ficha

1  
versoValide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/7F95H-CUNW3-3J8BQ-8J5FT>

39498, R.13-39499, R.13-39500, R.13-39501, R.13-39502, R.13-39503, R.13-39504, R.13-39505, R.13-39506, R.13-39507, R.13-39508, R.13-39509, R.13-39510, R.13-39511, R.13-39512, R.13-39513, R.13-39514, R.13-39515, R.13-39516, R.13-39517, R.13-39518, R.14-39519, R.13-39520, R.13-39521, R.13-39522, R.13-39523, R.13-39524, R.13-39525, R.13-39526, R.13-39527, R.13-39528, de 31/01/2020.

Contribuintes municipais nºs 010.050.0404-8/0405-6/0406-4/0407-2/0408-0/0409-9/0410-2/0411-0/0412-9/0413-7/0414-5/0415-3/0416-1/0417-1/0418-8/0419-6/0420-1/0421-8/0422-6/0423-4/0424-2/0425-0/0426-9/0427-7/0428-5/0429-3/0430-7/0431-5/0432-3/0433-1/0434-1/0435-8/0436-6/0437-4/0438-2/0439-0/0440-4/0441-2/0442-0/0443-9/0444-7/0445-5/0446-3/0447-1/0448-1/0449-8/0450-1/0451-1/0452-8/0453-6/0454-4/0455-2/0456-0/0457-9/0458-7/0459-5/0460-9/0461-7/0462-5/0463-3/0464-1/0465-1/0466-8/0467-6/0468-4/0469-2/0470-6/0471-4/0472-2/0473-0/0474-9/0475-7/0476-5/

  
 Claudir A. Continho - Substituto
**ABERTURA DE MATRÍCULA**

AV.1-105792, 28/OUTUBRO/2021. Matrícula aberta a requerimento do proprietário firmado em 27/8/2021, nesta cidade de São Paulo (Provimento CGJ nº 58/1989, Capítulo XX, item 52, alínea "c"), prenotado sob o nº 356060, em 29/09/2021, com reingresso em 22/10/2021. Selo Digital: (continua na ficha 2)

Valide aqui  
este documentoO N.º 2 - REGISTRO  
GERAL

13º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

de São Paulo - CNS.11.119-5

matrícula

105792

ficha

2

1111953113560602008702218.

Averbado por

Claudir A. Coutinho - Substituto

**TRANSPORTE (RESTRICÇÕES)**

AV.2-105792. 28/OUTUBRO/2021. Promove-se a presente averbação, em cumprimento ao artigo 7º da Lei Federal nº 8.668/1993, para constar que o imóvel desta matrícula constitui patrimônio do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO JAPURÁ**, e que: I - não integra o ativo da administradora; II - não responde direta ou indiretamente por qualquer obrigação da instituição administradora; III - não compõe a lista de bens e direitos da administradora, para efeito de liquidação judicial ou extrajudicial; IV - não pode ser dado em garantia de débito de operações da instituição administradora; V - não é passível de execução por quaisquer credores da administradora, por mais privilegiados que possam ser; e VI - não pode ser objeto de constituição de ônus reais. Prenotação nº 356060, de 29/09/2021, com reingresso em 22/10/2021. Selo Digital: 1111953113560602008703216.

Averbado por

Claudir A. Coutinho - Substituto

**SUBSTITUIÇÃO DE ADMINISTRADOR**

AV.03-105.792 - 04 de fevereiro de 2025. Promove-se a presente averbação, autorizada no requerimento datado de 15/01/2025, firmado nesta cidade de São Paulo, prenotado sob o nº 399583, de 16/01/2025, para constar a substituição da administradora Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. por **REAG DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S/A**, com sede (continua no verso)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/7F95H-CUNW3-3J8BQ-8J5FT>Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar

ridigital

Valide aqui  
este documento

matrícula

**105.792**

ficha

**02**

verso

CNM: 111195.2.0105792-70

nesta cidade de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima nº 2.369, 15º andar, CNPJ 34.829.992/0001-86, conforme ata da assembléia geral de cotistas realizada em 19/08/2022, protocolada sob o nº 34509007000155-ASS21032023V01-000432452, na Comissão de Valores Mobiliários (CVM). Selo Digital: 111195331BX001149329CD25U.

Averbado por

  
Andréia Maria Paulino Casagrande - Escrevente

**RESTRIÇÕES**

AV.04-105.792 - 04 de fevereiro de 2025. Promove-se a presente averbação, em cumprimento ao artigo 7º da Lei Federal nº 8.668/1993, para constar que o imóvel desta matrícula constitui patrimônio do **FUNDO DE INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS JAPURÁ**, e que: I - não integra o ativo da administradora e constitui patrimônio do Fundo; II - não responde direta ou indiretamente por qualquer obrigação da instituição administradora; III - não compõe a lista de bens e direitos da administradora, para efeito de liquidação judicial ou extrajudicial; IV - não pode ser dado em garantia de débito de operações da administradora; V - não é passível de execução por quaisquer credores da administradora, por mais privilegiados que possam ser; e VI - não pode ser objeto de constituição de ônus reais. Prenotação nº 399583, de 16/01/2025. Selo Digital: 111195331YA001149331XR257.

Averbado por

  
Andréia Maria Paulino Casagrande - Escrevente

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/7F95H-CUNW3-3J8BQ-8J5FT>Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide aqui este documento

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

Nada mais consta em relação ao imóvel da matrícula certificada. A presente cópia é reprodução autêntica das informações da referida matrícula, extraída nos termos do art. 19, § 1º, da Lei Federal nº 6.015/1973. De tudo, dá fé. São Paulo, 6 de fevereiro de 2025 - 11:11

PRAZO DE VALIDADE

Para fim de alienação e oneração, a presente certidão é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data da sua emissão, sem reserva de prioridade, nos termos do disposto no inciso IV do art. 1º do Decreto Federal nº 93.240/1986 e letra "c" do item 60 do Capítulo XVI do Provimento CGJ nº 58/1989, com redação do Provimento 56/2019 (processo nº 000.02.004824-6 da 1ª Vara de Registros Públicos desta Comarca de São Paulo).

Eu, **Renata Paula de Souza**, escrevente, certifiquei.

|                     |            |
|---------------------|------------|
| Cartório            | R\$: 44,20 |
| Estado              | R\$: 12,56 |
| Ipesp               | R\$: 8,60  |
| Sinoreg             | R\$: 2,33  |
| Tribunal de Justiça | R\$: 3,03  |
| Município           | R\$: 0,90  |
| MP                  | R\$: 2,12  |
| Total               | R\$: 73,74 |

Para verificar a procedência do selo eletrônico, bem como as informações referentes aos dados do Ato praticado por esta Serventia,

acesse o site <https://selodigital.tjsp.jus.br> disponível em até 24 horas conforme normativa do TJSP.



Selo: 1111953C3TR001149336FD25H

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/7F95H-CUNW3-3J8BQ-8J5FT>